



LEI Nº 7.018 , DE 03 DE agosto DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 246
Data 09/08/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Folclórica Retiro dos Ciganos e dá outras providências.

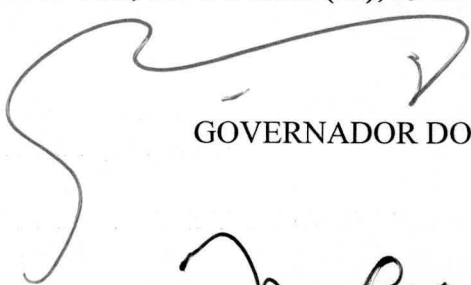
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Folclórica Retiro dos Ciganos, CNPJ Nº 07.668.515/0001-03, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Leonardo das Dores, nº 227, Bairro Centro, CEP. 64.180-000, no município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho PMDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).